



EDITAL N° 19/81
de 25 de agosto de 1981

De ordem do Excellentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI N° 993
de 25 de agosto de 1981

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$599.220,00 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte cruzeiros e dá outras providências" A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Pica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$599.220,00 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte cruzeiros) destinado a ampliação da Escola Estadual de 1º Gréu "Ivan Brasil", com a construção de casa para Beladoria, conforme convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Guararema e a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo- CONCEP, através de autorização expressa na Lei Municipal nº 965 de 1º de dezembro de 1980.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, devendo as despesas realizadas serem pagas com recursos financeiros transferidos pela CONCEP - Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, exclusivamente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 25 DE AGOSTO DE 1981

SANTOS LIMA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Folha de Ribeirão Preto na mesma data.

CHIEF DO SETOR ADMINISTRATIVO